



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N Bairro: José Tomé de Souza Ramos, CEP: 56909-535 - Serra Talhada / PE.

EDITAL Nº 03

Processo Seletivo Simplificado para VAGAS REMANESCENTE para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária com Ênfase em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância, Turma 1/2018 – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST).

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UFRPE/UAST), por meio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições administrativas, e tendo em vista a Decisão nº 161/2016, de 22 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA**, que faz parte do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Estudantes** para VAGAS REMANESCENTES para ingresso, no Curso Técnico em Agropecuária com ênfase em Agroecologia em regime de alternância do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

1.2. Poderão inscrever-se o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino declarado pelo Conselho Estadual ou Federal de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

1.3. A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes será da Comissão do Processo Seletivo composta pelo Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e um representante de cada público beneficiário do PRONERA.



2. DO CURSO E DA FORMA DE OFERTA

2.1. A UFRPE/UAST tem como objetivo, por meio deste Edital, ofertar curso Técnico em Agropecuária com Ênfase em Agroecologia em regime de alternância.

2.2. O curso pela metodologia da Pedagogia da Alternância prevê um tempo de estudo na escola, denominado “Tempo-Escola”, a ser realizado no Campus avançado de Ibimirim-PE, pertencente à UFRPE/UAST, outro tempo de estudo na sua respectiva comunidade, denominado “Tempo-Comunidade”.

2.3. Os estudantes selecionados e matriculados serão vinculados a UFRPE/CODAI/UAST.

3. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita através do formulário de inscrição (anexo II) que após o preenchimento dos dados deve ser ASSINADO, escaneado e enviado por email para: pronera.ufrpe.uast@gmail.com, até a data prevista no cronograma (anexo I).

3.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.

3.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Todos os candidatos inscritos serão convocados para a redação.

3.5. A seleção consistirá em uma **REDAÇÃO** com CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

3.6. No dia previsto para realização da Redação os candidatos deverão entregar, em envelope, os documentos solicitados, **conforme item 4 deste Edital**.

3.7. A redação terá duração de 03 horas, cujo tema deverá conter instrumentos que abordem à questão agrária, fundiária e agrícola brasileira, bem como sobre a Educação do Campo, a realidade local e estratégias de desenvolvimento sustentável das regiões.

3.8. A redação obedecerá aos critérios estabelecidos nos Baresmas (anexo III).

3.9. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, será a maior idade, computada em anos, meses e dias;

3.10. O Processo Seletivo ocorrerá na UFRPE/UAST, localizada na Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N Bairro: José Tomé de Souza Ramos, CEP: 56909-535 - Serra Talhada / PE. Contato: (87) 3929-3010. Por meio de processos mobilizatórios,



envolvendo os movimentos sociais de luta pela terra, conforme as diretrizes do PRONERA, expressas nas legislações vigentes e no Manual do PRONERA – 2016.

3.11. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado só será válido para o ano letivo de 2018, **conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.**

3.12. Serão disponibilizadas 05 (cinco) VAGAS REMANESCENTES com ampla concorrência para o público beneficiário do PRONERA.

3.13. As vagas disponíveis serão preenchidas em ordem decrescente, seguindo a lista de classificação dos candidatos por segmento beneficiário do PRONERA.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado (anexo I);

b) Declaração de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de beneficiário, comprovado pelo próprio, por meio de documento do INCRA ou da representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa (anexo IV);

c) Documento de identificação (cópia);

d) CPF (cópia);

e) Documento comprobatório de conclusão do ensino Médio.

f) Para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência (correspondente a 5% das vagas ofertadas), será exigido a apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Serão considerados como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Certidão de Nascimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Coordenação do Curso após a observância de todas as exigências deste Edital.



5.2. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico: <http://ww4.ufrpe.br/uast/newsite/> de acordo com o cronograma (anexo I).

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO/MATRÍCULA

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio até o dia da matrícula ou dispor de documento de validação (Cópia autenticada);
- b) Documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste edital.
- c) A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, será efetuada pela Secretaria de Registros Acadêmicos UFRPE/CODAI, mediante apresentação da documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste Edital.
- d) O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado, ou não designar procurador por meio escrito, e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado parcial do processo seletivo.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos via formulário (anexo V), direcionado à Comissão do Processo seletivo, no email: pronera.ufrpe.uast@gmail.com ou entregue na Coordenação Geral do Curso, conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 7.3. Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Coordenador geral e Coordenador Pedagógico)
- 7.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <http://ww4.ufrpe.br/uast/newsite/> e na UFRPE/UAST, conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas no ano letivo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.
- 9.2. A aprovação no Processo Seletivo não implicará acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes, através da Política de Assistência Estudantil.**



9.3. Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UFRPE e demais normatizações vigentes.

9.4. Encerrado o Processo Seletivo todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Registros Acadêmicos da UFRPE/UAST por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

9.5. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

9.6. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Serra Talhada, PE, 22 de Maio de 2018.

Prof. Antônio Henrique C. do Nascimento

Coordenador Geral
Prof. Antônio Henrique Cardoso do Nascimento
Topografia Mecanização Agrícola - UAST/UFRPE
Matrícula SIAPE: 2003795

Prof. Walter Santos Evangelista Júnior
Coordenador Pedagógico



ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	22/05/2018
Período das inscrições	22/05/2018 a 04/06/2018
Publicação dos candidatos inscritos	05/06/2018
Realização do processo seletivo (redação)	09/06/2018
Publicação do resultado parcial	11/06/2018
Período para interposição de recursos	12 e 13/06/2018
Publicação dos resultados de recursos interpostos	15/06/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo	18/06/2018
Previsão de início das aulas (Módulo I, parte 2)	02/07/2018



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____

Projeto de Assentamento () Acampamento () Quilombo ()

Nome: _____

Município: _____

Projeto de Assentamento ()

() Titular do Lote e/ou Cônjuge do Titular do Projeto de Assentamento

() Dependente do Titular do Lote do Projeto de Assentamento

Observações: Deverá ser apresentado um documento oficial do titular e do dependente (cópia); No caso dos assentados do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA) deverá ser apresentada a declaração de beneficiário fornecida pelo Incra e para os assentados do Crédito Fundiário (PNCF), a declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela unidade técnica estadual do programa (Funtepe); No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular (anexo IV), acompanhada de declaração emitida pelo Incra ou pela Unidade técnica Estadual que confirme a condição de assentado do (da) titular.

() Acampado

() Dependente de Acampado

Obs.4: Deverá ser apresentado um documento oficial do titular e do dependente (cópia);
Obs.5: No caso de dependentes, além de declaração emitida pelo Incra ou Unidade técnica Estadual que confirme a condição de acampado do (da) titular, será exigida a apresentação de declaração de dependência (anexo 1) assinada pelo (a) titular do acampamento.

() Quilombola ou Indígena

Obs.6: Deverá ser apresentado declaração emitida pelo INCRA ou Unidade técnica Estadual que confirme a condição de quilombola ou indígena (FUNAI).

Obs.7: Todos deverão apresentar a Declaração de que não possui o nível de ensino no qual ele está realizando a matrícula (anexo V).

Local e Data

Assinatura do candidato ou responsável



ANEXO III – BAREMA

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA REDAÇÃO

Candidato: _____

Item	Competências avaliadas	Pontuação	Pontuação adquirida
1	Domínio da norma padrão da língua escrita	0,00 – 2,00	
2	Compreensão da proposta	0,00 – 2,00	
3	Capacidade de organizar e relacionar informações	0,00 – 2,00	
4	Construção da argumentação	0,00 – 2,00	
5	Elaborar proposta de intervenção ao problema exposto	0,00 – 2,00	
TOTAL		10,00	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO ou DEPENDENTE DA REFORMA AGRÁRIA

Eu, _____ (Titular do Lote),
RG n.º _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ / _____,
CPF n.º _____, número do SIPRA _____
declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa Nacional de
Educação nas Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) que
_____ (nome do educando),
RG n.º _____, ÓRGÃO EMISSOR _____ / _____,
CPF n.º _____, é meu dependente (grau de parentesco)
_____ e reside no Lote _____ do Projeto de
Assentamento/Acampamento _____, localizado
no município de _____, no Estado de _____.

_____,

____/____/____

Local

Data

**Assinatura do Beneficiário
Titular**



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº 01/2017, publicado em 26/12/2017, realizado pela Coordenação Geral do PRONERA/UFRPE/UASt.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso **Técnico em Agropecuária com Ênfase em Agroecologia** em regime de alternância, apresento recurso junto a esta Coordenação.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do candidato ou responsável legal